



**JEEP CLUBE DE LUIZ ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
4º STAMMTISCH**

REGULAMENTO

1. LOCAL – O 4º STAMMTISCH de Luiz Alves se realizará no dia 29 de novembro 2014, na Rua 18 de julho, Centro (entre o Auto Posto Martendal e a antiga Prefeitura), em prol da confraternização dos habitantes de nosso município.

2. HORARIOS A SEREM CUMPRIDOS COM EXATIDÃO da programação, especialmente quanto ao horário de encerramento da festa:

08:00h: liberação para carga/ descarga, montagem das barracas e organização dos grupos;

09:00h: Retirada obrigatória dos veículos do local das tendas;

10:00h: início oficial da festa;

17:00h: encerramento do fornecimento de bebidas por parte da(s) cervejaria(s);

18:00h: encerramento da festa, e início das desmontagens;

18:30h: início dos trabalhos de limpeza da via pública e gradativa reabertura do trânsito.

3. PREVISÃO – Sendo um evento ao “AR LIVRE”, em virtude de previsão do tempo, a COMISSAO ORGANIZADORA poderá transferir a data do evento com 24:00h de antecedência, portanto até dia 29 de novembro de 2014 as 10:00 horas, dando ciência imediata desta decisão ao responsável por cada grupo;

4. REUNIÃO – É obrigatória a participação, de no mínimo um e máximo dois dos responsáveis pelo grupo, na reunião preparatória do evento que acontecerá no dia 18/11/2014, às 20:00 horas, nas dependências do JEEP CLUBE – LUIS ALVES – SC, onde serão confirmadas e validadas as inscrições através da entrega da ficha e do comprovante de pagamento. A reunião servirá para esclarecimento de dúvidas e para a definição pela COMISSÃO ORGANIZADORA (do modo que achar conveniente) dos números de cada grupo e do local onde ficarão instalados de acordo com o mapa de identificação;

5. INSCRIÇÃO – A ficha de inscrição está disponível no site www.luisalves.sc.gov.br juntamente com o regulamento do evento, ou na prefeitura. A taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos



**JEEP CLUBE DE LUIZ ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
4º STAMMTISCH**

reais) por grupo e mais uma cesta básica de alimentos ou R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS). Neste valor está incluso: barraca, chopeira com primeira carga de gelo e trinta litros de chopp e deve ser pago à comissão organizadora mediante entrega de recibo.

OBS: O não comparecimento no dia 29/11/2014, não dá direito a reembolso.

6. Os Responsáveis pelo GRUPO responderão pelos atos de seus integrantes perante a COMISSÃO ORGANIZADORA, cabendo aos mesmos a exigência do cumprimento deste regulamento;

7. IDENTIFICAÇÃO – Cada grupo poderá participar com até 20 (vinte) integrantes, os quais deverão estar identificados através de crachás, bonés, camisetas ou outros;

8. Cada grupo, uma vez inscrito, torna-se co-responsável pelo evento, trazendo como ingredientes a alegria, a amizade, o companheirismo, a parceria, a diversão, o lazer, a cultura e a vontade de festejar a vida em comunidade e publicamente;

9. DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA – É expressamente proibida à instalação de utensílios, móveis, faixas ou outros meios de propagandas que ultrapassem os limites de suas tendas. A tenda deverá estar decorada de acordo com a criatividade de cada grupo.

10. A COMISSÃO ORGANIZADORA poderá alterar a planta oficial do evento conforme suas necessidades, sem prévia comunicação ao GRUPO, mantendo, no entanto, as características básicas da área adquirida;

11. É terminantemente proibido ao GRUPO, transferir, sublocar, ceder, doar, total ou parcialmente, a área de sua cobertura a terceiros, sob pena de recolhimento de seus materiais e utensílios por parte da COMISSÃO ORGANIZADORA;

12. SONORIZAÇÃO – É permitida a utilização de música instrumental e vocal ao vivo, (violão, gaita e etc.) sem uso de microfones por parte dos GRUPOS, desde que a prática não venha a prejudicar os demais, sendo expressamente proibido fazer uso de amplificadores de som, som automotivo ou mecânico, inclusive para divulgação de mensagens comerciais e/ou promocionais, interna ou externamente;



**JEEP CLUBE DE LUIZ ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
4º STAMMTISCH**

13. Cada GRUPO participante deverá fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela comissão organizadora, incluindo os de usos comunitário.

14. HIGIENE – Somente poderão ser usados pratos e copos descartáveis por medidas de higiene, saúde, segurança e bem estar;

15. BEBIDAS E COMIDAS – As bebidas utilizadas e comercializadas do evento serão exclusivamente comercializada pela organização do evento (Chopp), sendo proibida a comercialização e utilização de bebida para menores.

Haverá no local atendimento para reposição de Chopp a R\$ 8,00 o litro (pilsen) e R\$ 9,00 (especiais) e gelo com preço a definir. A reposição de gelo fica a encargo dos grupos conforme necessário.

A comida ficará a cargo de cada grupo, trazê-la pronta ou prepará-la no local, a COMISSÃO ORGANIZADORA não cederá e nem indicará nada a cargo de alimentos, essa parte fica a cargo do GRUPO.

16. Os grupos obrigam-se a levar e retirar equipamentos extras (mesa, cadeiras, churrasqueiras, carvão, espeto, isopor, freezer térmico) até o horário acima definido.

16. Na utilização de churrasqueiras, chapas ou fogareiros o grupo deverá proteger ou isolar o pavimento da via pública com material apropriado e suspensa no mínimo 20 cm acima do solo.

17. É proibido fazer a queima de fogos de artifício de qualquer espécie.

18. LIMPEZA – A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará pela limpeza interna das tendas. Cada GRUPO será responsável pelo recolhimento do seu lixo que deverá ser acondicionado em recipiente adequado para que possa ser recolhido pelo serviço de limpeza pública que lhe dará o destino final adequado;



**JEEP CLUBE DE LUIZ ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
4º STAMMTISCH**



19. DISCIPLINA – Havendo manifestação e/ou desobediência a qualquer item do Regulamento, a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá, através de decisão soberana e irreversível, EXCLUIR o GRUPO infrator do próximo evento realizado pela cidade.

20. CONDUCTA – Havendo irregularidades observadas pela comissão organizadora de membros dos grupos participantes como bebedeira, uso de vocabulário inadequado, atitudes de desrespeito, atos obscenos, imediatamente será providenciada a retirada do membro infrator;

21. DANOS AO PATRIMÔNIO – O GRUPO assume toda e qualquer responsabilidade sobre danos que possam vir a ser causados por seus membros e/ou a terceiros, incluindo os danos decorrentes de construções no local do evento. A COMISSÃO ORGANIZADORA exigirá o ressarcimento de quaisquer danos causados pelo GRUPO e/ou por seus integrantes isoladamente;

22. FORNECEDORES – A COMISSÃO ORGANIZADORA informa aos grupos que o fornecedor oficial de Chopp e gelo é a cervejaria Das Bier; estes têm obrigatoriedade no abastecimento;

23. Os responsáveis pela barraca serão identificados pelos crachás diferenciados e (um deles) deverá sempre permanecer na barraca. Sendo que o líder fica responsável pelos atos de seus integrantes perante a comissão organizadora, cabendo ao mesmo zelar pela rigorosa obediência aos termos do presente regulamento.